



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM



CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990
São José do Bonfim PB, 04 /02 /2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB

RESOLUÇÃO – CMAS - Nº. 001, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiro do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social, FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social e do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, referentes ao ano de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS do município de São José do Bonfim – Paraíba, no uso de suas atribuições legais com base nas Leis Municipais 07/1997 e 464/2011;

CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária realizada no dia 04 de fevereiro, Ata 01/2022;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 138, de 22 de novembro de 2021 da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social – SEDS e Secretaria Nacional de Assistência Social que trata sobre o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2020 estará disponibilizado no Sistema SUASWEB para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal a partir do dia 23 de novembro de 2021, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a instrução normativa nº. 7 SEDS/SENARC/MC, de 30 de novembro de 2021 que trata sobre a divulgação aos Estados, Municípios e Distrito

gmedeiros

Federal os prazos e os procedimentos de prestação de contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família referente aos recursos executados no ano 2020;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 73/2021 - TCU/Plenário que deferiu a extensão constante do item 9.1.4 do Acórdão 3225/2020 - Plenário aos recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério da Cidadania a estados, municípios e Distrito Federal para o enfrentamento à pandemia do Covid-19, tornando possível a reprogramação dos recursos extraordinários para os exercícios seguintes;

CONSIDERANDO a Portaria 378/2020 seguiremos a mesma lógica, sendo os saldos reprogramados dentro do respectivo bloco de proteção, respeitando a finalidade de cada serviço;

CONSIDERANDO que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Co-financiamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal, Governo Estadual para o exercício 2021 foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente e explanados na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício de 2022, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a reprogramação dos saldos de 2021 em contas, conforme extratos contábeis para serem utilizados em 2022, conforme explanado a seguir:

Recurso Ordinário:

Quadro 1 – Plano de utilização dos recursos a reprogramar – Saldo em 31/12/2021 dos Recursos Transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). RECURSOS ORDINÁRIOS: VALOR TOTAL R\$ 122.985,47 (centro e vinte e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Bloco/Grupo Proteção	Tipo de conta	Agência	Conta	Saldo	Reprogramação
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – PAB/PBF	BL GBF FNAS	0151-1	65.143-5	51.200,86	Aquisição de equipamento informática e material permanente, ações de cadastramento e realização cadastral, melhoria espaço físico da gestão do PAB, divulgação de campanha de inclusão, revisão e atualização, pagamento pessoal, assim como, atividades suplementares.
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – PAB/PBF	IGD PBF	0151-1	55810-9	2,83	Aquisição de equipamento informática e material permanente, ações de cadastramento e realização cadastral, melhoria espaço físico da gestão do PAB, divulgação de campanha de inclusão.
Bloco da Gestão do SUAS	BL GSUAS FNAS	0151-1	65.140-4	3.128,79	Aquisição de gênero alimentícios, apoio técnico ao CMAS, material de consumo destinado ao CMAS.
Bloco da Proteção Social Básica	BL PSB FNAS	0151-1	65.164-8	46.509,56	Pagamento pessoal (servidores que compõem as equipe referência, aquisição de material de consumo, (expediente), material para oficinas, assessorias para educação permanente, material permanente, aquisição de gênero alimentício, melhoria nos prédios municipal do SCFV e CRAS, pagamento de água, energia elétrica dos prédios municipais (SCFV e CRAS), prestação de serviço.

Medeiros

Grupo de Programas	CRIANÇA FELIZ	0151-1	75.046-8	22.143,43	Pagamento de pessoal que compõem a equipe de referência, aquisição de gênero alimentício, material educativo, material de expediente, material de consumo, material permanente
--------------------	---------------	--------	----------	-----------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Quadro 2 – Plano de utilização dos recursos a reprogramar – Saldo em 31/12/2021 dos Recursos Transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS). RECURSO ORDINÁRIO. VALOR TOTAL: R\$ 19.403,39 (dezenove mil quatrocentos e três reais e trinta e nove centavos).

Bloco	Agência	Conta	Saldo	Reprogramação	Equipamento destinado
Proteção Social Básica	0151-1	75.082-4	19.388,63	19.388,63	Cumprir o objetivo do art. 63, da NOBSUAS e Resolução 03/2020 da SEDH-PB. Sendo 100% para ações de custeio.
Bloco de Benefícios Eventuais	0151-1	75.110-3	14,76	14,76	Cumprir o objetivo do art. 63, da NOBSUAS e Resolução 03/2020 da SEDH-PB. Sendo 100% para ações de custeio.
Bloco da Proteção Especial	0151-1	75.096-4	00,00	00,00	

Quadro 3 – Plano de utilização dos recursos a reprogramar – Saldo em 31/12/2021 dos Recursos Transferidos com base no art. 12 da Portaria 369/2020 e EC 106 - RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS ESPECIAIS: VALOR TOTAL: R\$ 17,33 (dezesete reais e trinta e três centavos).


Bloco/Grupo Proteção	Tipo de conta	Agência	Conta	Saldo	Reprogramação
Bloco da Gestão do SUAS	COVIDAÇÃO	0151-1	76.512-0	10,71	Aquisição de alimentos para os idosos em vulnerabilidade social.

Bloco da Gestão do SUAS	COVIDEPI	0151-1	76.524-4	1,83	Aquisição de Equipamento de Proteção Individual
Bloco da Gestão do SUAS	PFEC LC 173	0151-1	77.065-5	4,79	Fomentar o custeio dos serviços e programas da Proteção Social Básica de Cacimba de Areia.

Art. 2º Os valores reprogramados para exercício financeiro de 2022 são em caráter **Recurso Ordinário o valor global de R\$ 122.985,47 (centro e vinte e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, em caráter de **Cofinanciamento Estadual o valor R\$ 19.403,39 (dezenove mil quatrocentos e três reais e trinta e nove centavos)** e em caráter de **Recurso Extraordinário Especial o valor global de R\$ 17,33 (dezessete reais e trinta e três centavos)**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

São José do Bonfim, 04 de fevereiro 2022.


Jozinalva Daniel de Lima Medeiros
Presidente do CMAS